

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

1.1 O presente Estudo Preliminar fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e destina subsidiar contratação de solução mais vantajosa para atender a necessidade de software de execução de tarefas, que tenha por objetivo facilitar o acesso da população aos serviços administrativos prestados pelo Município, de forma ágil e fácil com uso nos campos da saúde, educação, tributos, turismo, segurança pública entre outros.

1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	DESCRIÇÃO
2000	2011	Secretaria Municipal de Adm. Des. Econômico e Planejamento

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação em tela visa atender à demanda da Prefeitura de Nossa Senhora da Glória por meio da Secretaria Municipal de Adm. Des. Econômico e Planejamento, tendo como objetivo dar cumprimento ao Capítulo II, da lei 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

2.2 Nesse contexto, a prefeitura buscando facilitar o acesso as informações e serviços prestados à população pretende adquirir software capaz de executar tarefas com integração dos sistemas usados pela administração criando um canal de auto atendimento à população, os benefícios a serem usados devem englobar:

2.2.1 Atendimento 24h por dia com acesso aos serviços sem necessitar se deslocar;

2.2.2 Agilidade nas demandas com respostas instantâneas para perguntas frequentes e processos automatizados, tais como emissão de boletos para pagamento do IPTU;

2.2.3 Facilidade no acesso que por meio de aplicativos de uso comum que possam ser integralizados com as redes sociais, a exemplo do WhatsApp;

2.2.4 Transparência garantindo a satisfação do usuário e a redução com custos operacionais;

2.2.5 Canal de atendimento de forma presencial com uso de totem interativo com as mesmas funcionalidades do online;

2.3 Sob a perspectiva do interesse público o que se pretende é facilitar o acesso aos canais de atendimento ao público na agilidade ao atendimento;

2.4 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2025, conforme discriminação abaixo, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

Código PCA Nº	UG	UO
3628	2000	2011

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá cederá o uso do software, que incluirá testes iniciais e finais, instalação do sistema, cadastro de servidores, treinamento para o uso da plataforma, relatórios, análises e atualizações sempre que necessário.

4.2. Os serviços a serem fornecidos devem oferecer soluções como:

- I – Facilidade a acessibilidade e descentralização de atendimento;
- II – Automatização dos processos;
- III – Totem interativo para resoluções autônomas;
- IV – Integração de multiplataforma;
- V – Canal digital.

4.3. Todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis relacionados à prestação de serviços de internet devem ser seguidos.

4.4. As configurações de acesso serão de responsabilidade da contratada, assim como a responsabilidade pela prestação de assistência técnica.

4.5. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

5.1 A estimativa de quantidades da demanda para contratação está ajustada com base em levantamento/estudo técnico realizado pela coordenadoria de compras do município, tendo fundamento as contratações em curso em outros entes, para o mesmo tipo de serviço. As quantidades podem ser observadas no item 7 deste estudo.

5.2 As quantidades estão estimadas para o exercício de 2025.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 A demanda, segundo art. 6º da Lei 14.133/2021-XIII, se refere a bens e serviços comuns (...), já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

6.2. O serviço é enquadrado como continuado, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme definição do art. 6º, inciso XV, da Lei 14.133/2021;

Soluções de mercado

6.3. Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- 6.3.1. Desenvolvimento do software;
- 6.3.2. Contratação de empresa para fornecer cessão de uso do software.

Justificativa da Escolha da Solução

6.4. Para ser desenvolvido o software de execução de tarefas para uso via dispositivo móvel com acesso à internet, o Município de Nossa Senhora da Glória precisará contratar um profissional técnico para criá-lo, uma vez que o Município não tem em seu quadro de pessoal este profissional a sua disposição.

6.5. Portanto, para atendimento da necessidade em comento, a solução mais viável é a contratação de empresa para fornecer cessão de uso de software de execução de tarefas para uso via dispositivo móvel com acesso à internet, integralizado aos sistemas disponibilizados pelo município, uma vez que a mesma deverá dispor de experiência e expertise na área, além de poder fornecer suporte adequado durante a implementação e o uso de tal aplicativo.

6.6. O serviço de desenvolvimento de softwares desta natureza tem por base a automação de processo para fornecer a população um serviço mais rápido, online e sem necessidade de locomoção, além do mais os serviços fornecidos devem assegurar que os canais de atendimento sejam de fácil utilização em dispositivo móvel, computadores e tablets e permitir a integração com as redes sociais. Toda essa logística na prestação dos serviços será melhor executada por equipe técnica qualificada e disponibilizada para este fim.

6.4 Serão observados no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

6.5 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor dos itens se baseia-se em contratações anteriores e em curso em outros entes

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT/MÊS	VALOR MENSAL
1	SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SISTEMA	MÊS	12	R\$ 4.429,60	R\$ 53.155,20
CUSTO TOTAL PREVISTO					R\$ 53.155,20

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Contratação de empresa especializada para cessão de uso de software de execução de tarefas para uso via dispositivo móvel com acesso à internet, integralizado aos sistemas disponibilizados pelo Município de Nossa Senhora da Glória/SE.

8.2 A contratação da solução acima encontra respaldo no art. 75, da Lei 14133/21, *in litteris*:

“É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

8.3 Caso atenda aos requisitos supracitados, será realizado procedimento de dispensa de licitação de forma centralizada, sendo a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da contratação de empresa especializa para cessão de uso de software não é viável, pois o serviço é contínuo e integrado, e sua divisão prejudicaria a eficiência e a qualidade. Além disso, o parcelamento poderia aumentar custos e dificultar a fiscalização, além de gerar riscos de falhas técnicas.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.2 Os resultados pretendidos com a contratação são:

- a) Desenvolvimento de software que disponibilize canal de auto atendimento à população;
- b) Canal digital integrado as principais redes sociais;
- c) Facilitar a acessibilidade e descentralizar o atendimento presencial;
- d) Desburocratizar e automatizar processos, garantido agilidade e eficiência no atendimento.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1 Designar servidor(es) responsáveis para acompanhar a empresa responsável pelos serviços prestados na incumbência dos resultados que foram ofertados.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

12.1 Não há contratações que guardam relação com o objeto principal ou que precisam ser contratadas juntamente para sua completa prestação.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há previsão de impactos ambientais.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando a necessidade do serviço público.

14.2 Considerando que os riscos envolvidos são administráveis.

14.3 Considerando as informações do presente estudo.

14.4 Entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Nossa Senhora da Glória/SE, 14 de abril de 2025.

Emanuela Pereira de Santana
Coordenadoria de Compras
Membro da equipe de planejamento

Tiago Souza Gois
Secretaria Municipal de Adm. E Planejamento
Presidente da Equipe de Planejamento